



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo nº1252424-B/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 036/2023, sediado na Praça São Miguel, nº 60, Nazaré, Augusto Correa/PA, CEP: 68.610-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/07/2024.

Horário: 09:00 horas. (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Todos os itens são exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (conforme ANEXO V)**, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

6.20.5.1. O não envio da proposta adequada implica na desclassificação da proposta vencedora.

6.20.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a contratada.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 12 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar **as declarações previstas no anexo IV deste Edital**, onde responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do LICITANET, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de comprovação para habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.



8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. A Comissão de contratação, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos:

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

<https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

e

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



- 12.1.5. fraudar a licitação.
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.licitanet.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6.1. Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal Transparência do Município e endereços eletrônicos: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV - Declarações

14.11.5. ANEXO V - Modelo de proposta

14.11.6. ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar.

Augusto Corrêa/PA, 17 de julho de 2024.

Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°...../2024 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO ELABORADO PELA SEMAF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	SEMED	SECDJL	TOTAL
1	AGOGÔ DUPLO: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	KIT	2	-	2
2	ANTENA REDE VOLEIBOL: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	PAR	40	20	60
3	APTO PROFISSIONAL: Material do Apito: plástico ABS atóxico, inclusa corda e tamanho único.	UND	140	15	155
4	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	UND	200	-	200
5	ARO DE BASQUETE: cesta, diâmetro interno: 45cm. Conteúdo: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede	UND	4	8	12
6	ATABAQUE: Material - Madeira de Lei - reflorestada, madeira da cor clara e cor preto. Medidas - Altura x Comprimento x Largura 90 cm x 40 m x 40 cm.	UND	1	-	1
7	BERIMBAU PROFISSIONAL ENVERNIZADO: Tamanho 160 cm de Altura Modelo: Médio. Acompanha: 1- Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento; Acompanha: 1- Dobrão de Pedra; Madeira: Biriba.	KIT	3	-	3
8	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho da bola: 46, Material da bola: borracha e Medida da circunferência: 46cm.	UND	6	-	6
9	BOLA DE BORRACHA COM GUIZO Nº 10: Bola de iniciação nº 10, 48 cm Peso:230 a 250 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	85	-	85
10	BOLA DE BORRACHA Nº 08: Bola de iniciação nº 08 - 40 cm Peso110-120g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	20	-	20
11	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem	UND		30	30

	costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.				
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Termotec alta performance 8.0, circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Termotec, Micro Power, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	59	200	259
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: Material - Poliuretano, Dimensões do produto - 25 x 25 x 25 cm, pesando 410 g e tamanho único.	UND	50	-	50
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: Termotec alta performance 200, circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	60	60
15	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 200, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	50	50
16	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 1000, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	100	141
17	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 500, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	25	100	125
18	BOLA DE HANDEBOL H1L INFANTIL: costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu (pu ultra grip). circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g, miolo removível e lubrificado	UND	10	-	10
19	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L INFANTIL MASCULINO: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível.	UND	10	-	10
20	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO (H3L SUÉCIA): confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	UND	10	15	25
21	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	UND	30	10	40
22	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12	UND	30	25	55



	gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.				
23	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	35	76
24	BOLA FUTSAL SUB-10 : bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	UND	35	20	55
25	BOLA TÊNIS DE MESA: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	PCT	2	5	7
26	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	UND	54	50	104
27	CANELEIRA: material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	PAR	12	24	36
28	CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL INFANTIL: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - Tubo: Metal / Base: PE / Tabela: OS / Aro: Metal / Bola: PVC e Bomba de encher: PP e TPR. Conteúdo do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico	KIT	2	-	2
29	COLCHONETE DE GINASTICA: Material: napa emborrachada e medidas: 90 X 40 X 3 CM	UND	130	20	150
30	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	UND	200	20	220
31	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	UND	140	20	160
32	CORDA ELÁSTICA: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	UND	135	20	155
33	CRONOMETRO DIGITAL: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro	UND	34	25	59
34	ESCADA DE AGILIDADE: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra	UND	28	15	43

	resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.				
35	FITAS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO: Coloridas, Comprimento x Largura 30 m x 48 mm. Pacote com 6 rolos	PCT	40	-	40
36	FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE AREIA: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. cores variadas.	UND	24	20	44
37	GANZÁ: Material: Alumínio Polido e medidas: 160x48 MM	UND	2	-	2
38	JOGO CARTÃO ÁRBITRO: com capa e lápis - kit com 3 cartões	KIT	20	10	30
39	JOGO DE BLOCO DE MONTAR: material em plástico com 120 peças: blocos grandes de formas e cores variadas.	KIT	5	-	5
40	JOGO DE DAMAS: completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes, dimensões: tabuleiro 39cm x 39cm, tamanho das casas 4cm x 4cm, diâmetro das peças 2,5cm um manual de regras.	JOGO	94	-	94
41	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL: nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; peças coloridas	JOGO	30	-	30
42	JOGO DE PEGA VARETA COM 50 PEÇAS: embalagem individual (caixinha) brinquedo de palitos nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e preto; feito de polietileno; medida da vareta: 16,5cm; medida da embalagem: 19x5cm.	JOGO	10	-	10
43	JOGO XADREZ: contendo 16 peças brancas; 16 peças pretas e 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; certificado pelo inmetro	JOGO	40	-	40
44	JOGOS DE BOLICHE: com 6 pinos polipropileno de 28cm, com 2 bolas de polipropileno de 10cm de diâmetro, certificado pelo inmetro.	PAR	20	-	20
45	LUVA DE GOLEIRO ADULTO: Composta em látex e materiais resistentes. Tamanho 9 : Medida entre a base da mão e a ponta do dedo do meio: 20cm	PAR	8	-	8
46	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho - G, 10 cm Largura x 20,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
47	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho M, 10 cm Largura x 19,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
48	MEDALHA DE METAL (BRONZE): medalhas metal tamanho grande na cor bronze, com cordão de tecido	UND	1600	300	1900

49	MEDALHA DE METAL (OURO): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
50	MEDALHA DE METAL (PRATA): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
51	MEDALHA PERSONALIZADA: Material - acrílico, personalizada, das cores: ouro, prata ou bronze, de acordo com a solicitação da Secretaria e incluso fio. Medida: 8x8CM. Arte inclusa.	UND	1600	300	1900
52	MINI TRAVE DE GOL: 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável - 01 Rede de nylon - Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm - Peso aproximado do Produto: 4 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm.	UND	8	-	8
53	PANDEIRO PROFISSIONAL: Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões do item C x L x A e cor: preto.	UND	3	-	3
54	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL ALGODÃO: malha de algodão, 12x12cm; fio: confeccionada no fio 6mm; material: alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR		20	20
55	PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido; - cor: preta;- sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável;- dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	UND	28	-	28
56	RAQUETE DE TENIS DE MESA: Material: Borracha, Madeira, tamanho da empunhadura - Padrão.	PAR	82	-	82
57	RECO - RECO: Instrumento confeccionado em P.V.C e madeira em MDF. Dimensões do produto 12 x 25 x 5 cm; 150 g.	UND	2	-	2
58	REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA: material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v;. dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura;. fio: 2mm de espessura;. malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta;. especificação: rede recreativa com uma faixa sintética.	UND	26	20	46
59	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m - Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto.	UND	34	10	44
60	REDE TRAVE FUTEBOL DE AREIA TIPO VÊU 2 MM: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m	UND	-	15	15

	de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm.				
61	REDE TRAVE FUTEBOL DE CAMPO (FIO 03): composição: fio 3,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15; tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 13x32x36; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	PAR	54	30	84
62	REDE TRAVE FUTEBOL FUTSAL: Confeccionada com polietileno 100% virgem e deve possuir tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	PAR	92	-	92
63	TATAMES DE EVA: medidas 50x50 cm e 20mm: Cores variadas, Material: EVA. - Antiderrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico Acetato de vinil de etileno.	UND	60	-	60
64	TROFÉU PERSONALIZADO: redondo ou quadrado, com o acabamento exclusivo em ACM e personalização com Adesivo de Alta Qualidade, layout gráfico incluso, Medida: 20 cm.	UND	50	100	150
65	TROFÉU TIPO DE VITÓRIA: Dourado, altura 49 cm x largura 7,5 cm- formato da base quadrado. Material da base, Material do corpo – Polímero.	UND	47	100	147
66	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 19 cm.	UND	30	100	130
67	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	UND	47	100	147

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição do material esportivo é necessária para atender os eventos e competições promovidos pelos órgãos acima mencionados, além disso, é imprescindível a utilização dos mesmos para as atividades esportivas, educativas e recreativas, possibilitando estruturar e apoiar competições tanto estudantis quanto as demais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer - SECDJL, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes.

2.2. Esta necessidade se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos munícipes, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. Os materiais a serem adquiridos serão fundamentais para:

2.2.1 Equipar adequadamente as escolas municipais e espaços públicos destinados à prática esportiva, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.

2.2.2 Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades em crianças, jovens e adultos.

2.2.3 Fomentar programas de incentivo ao esporte, visando estimular a participação da comunidade e descobrir novos talentos locais, como por exemplo o programa fome de bola.

2.2.4 Atender a eventos esportivos com periodicidade ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes, como a semana da pátria.

2.2.5 Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo às escolas e associações esportivas do município de maneira eficaz.

2.2.6 Graças às robustas práticas esportivas proporcionadas, será possível também promover a inclusão, a formação cívica e a qualidade de vida, bem como prevenir o envolvimento de jovens com a criminalidade.

2.3 A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de facultar aos munícipes materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos pelas federações esportivas, mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região.

2.4 Desse modo, a referida aquisição vai propiciar conhecimentos, inclusão, práticas esportivas e oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promovendo o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes, como recreativas diversas para atender a todos que puderem participar dos eventos esportivos.

2.5 Assim, a falta de fornecimento dos materiais compromete a eficácia das ações governamentais atinentes à gestão pública, que devem ser asseguradas na qualidade do serviço ofertado pela administração pública. Logo, para atender às atividades e projetos que vão ser desenvolvidos por estes órgãos, faz-se necessária a aquisição destes itens, bem como seus quantitativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será requisitado a apresentar amostra dos materiais, para verificação da sua qualidade e se o mesmo bem atende às especificações do Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá entregá-la em 05 (cinco) dias úteis, enviando sob sua responsabilidade, para o endereço do Prefeitura Municipal (Praça São Miguel, nº 60, Centro – Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000).

3.3. Serão realizadas as análise das amostras pela equipe de planejamento, sendo divulgado data, horário e local da análise, por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.4. Visando atender aos princípios de julgamento objetivo e igualdade entre os licitantes, a análise das amostras dos materiais considerará o atendimento ao presente Termo de Referência, a qualidade do material, sendo a avaliação realizada com base nos critérios definidos neste Termo de Referência.

3.5. Para atendimento do Princípio da Publicidade, a divulgação da análise de amostras será divulgada por meio do Sistema onde será realizada a licitação.

3.6. No caso do pregoeiro solicitar amostra mas não houver entrega da mesma ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a amostra será recusada, estando a empresa sujeita às penalidades legais.

3.7. Havendo recusa da amostra, será convocada a próxima empresa que apresentou proposta mais vantajosa e, assim sucessivamente, até que seja identificada proposta com material que atenda às especificações estabelecidas pelo Município.

3.8. As amostras permanecerão na sede da Prefeitura, até a entrega dos materiais. Após isso, as amostras deverão ser retiradas pela empresa no prazo máximo de trinta dias, pois findo o mesmo, serão descartadas.

3.9. Critérios para avaliação das amostras

a) Os produtos apresentados como amostra, serão abertos e submetidos aos testes necessários.

b) Serão rejeitadas as amostras que não atenderem as especificações descritas no Termo de Referência e que não forem aprovadas nos testes descritos neste Termo.

3.10. As demais descrições da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 11, específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA)

4.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela(s) Contratada(s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades abaixo relacionadas:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECDJL	Praça São Miguel, 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – Prefeitura Municipal.
Secretaria Municipal de Educação – SE-MED Departamento de Almoxarifado	Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – anexo com a Prefeitura Municipal

4.3 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, no local mencionado no item 4.2, no período compreendido entre 08h e 13hs e 15:00 as 17:00hs, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.4 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.3;

4.5 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

4.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

- 4.7 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelos órgão solicitantes;
- 4.8 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;
- 4.9 Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;
- 4.10 O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;
- 4.11 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;
- 4.12 As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- 4.13 Não serão aceitos materiais com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.14 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;
- 4.15 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos materiais, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
- 4.16 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.17 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelas Secretarias;
- 4.18 Os materiais que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 À CONTRATADA caberá:

- 5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.1.3 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.2 À CONTRATANTE caberá:

5.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos materiais, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.2.3 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

5.2.4 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2.5 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais;

5.2.6 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

5.2.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.8 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.9 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

5.2.10 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.11 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

5.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, "A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos";
- 7.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);
- 7.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as Cláusulas do Contrato;
- 7.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Fiscal Titular: Ronald Caxias de Melo**, matrícula nº 131316-9, CPF nº 062.103.372-45 e **Fiscal Substituto: Leilton Pereira da Silva**, matrícula nº 128924-1, CPF nº 008.806.342-94.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado do objeto em questão será de **R\$ 559.739,91 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas serão custeadas conforme informações abaixo:

10.1.1 Rubrica Orçamentária: 1401- Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer.

Dotação Orçamentária: 13 122 0016 **2.126** - Manutenção de Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.00 – Material Educativo e Esportivo.

Fonte: 1500000.

10.1.2 Manutenção do Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB;

10.1.3 Manutenção do Salário Educação – QSE;

10.1.4 Manutenção do Programa Tempo Integral – TI.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.2. Prazo de Pagamento:

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento ou realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.3. Forma de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) Contratadas(s).

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Liquidação:

11.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação;

11.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.2.1. o prazo de validade;

11.4.2.2. a data da emissão;

11.4.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.4.2.5. o valor a pagar; e

11.4.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.1.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, a garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

12.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12.1.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.

12.2. Forma de fornecimento:

12.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

12.3. Exigências de habilitação:

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4. Habilitação jurídica:

12.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6. Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço do último exercício social deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND que será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

12.6.3. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.7. Qualificação Técnica:

12.7.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado digital), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverão conter:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

12.7.2. Em caso de dúvida para comprovação do item 12.7.1, conforme disposto do Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

12.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

12.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.6. Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

13.2. Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros;

13.3. A(s) contratada(s) responderá(ão) de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais fornecidos;

13.4 Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

13.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 18 de junho de 2024.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.../2024 - ANEXO II

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024....., processo administrativo nº 1252424-B/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação nº .../2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**.

3.2. E o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** será o órgão participante do registro de preços:

Item	UNID	Participantes		TOTAL
		SEMED	SECDJL	
1	KIT	2	-	2
2	PAR	40	20	60
3	UND	140	15	155
4	UND	200	-	200
5	UND	4	8	12
6	UND	1	-	1
7	KIT	3	-	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8	UND	6	-	6
9	UND	85	-	85
10	UND	20	-	20
11	UND		30	30
12	UND	59	200	259
13	UND	50	-	50
14	UND	-	60	60
15	UND	-	50	50
16	UND	41	100	141
17	UND	25	100	125
18	UND	10	-	10
19	UND	10	-	10
20	UND	10	15	25
21	UND	30	10	40
22	UND	30	25	55
23	UND	41	35	76
24	UND	35	20	55
25	PCT	2	5	7
26	UND	54	50	104
27	PAR	12	24	36
28	KIT	2	-	2
29	UND	130	20	150
30	UND	200	20	220
31	UND	140	20	160
32	UND	135	20	155
33	UND	34	25	59
34	UND	28	15	43
35	PCT	40	-	40
36	UND	24	20	44
37	UND	2	-	2
38	KIT	20	10	30
39	KIT	5	-	5
40	JOGO	94	-	94
41	JOGO	30	-	30
42	JOGO	10	-	10
43	JOGO	40	-	40
44	PAR	20	-	20
45	PAR	8	-	8
46	PAR	4	-	4
47	PAR	4	-	4
48	UND	1600	300	1900
49	UND	1700	300	2000
50	UND	1700	300	2000
51	UND	1600	300	1900
52	UND	8	-	8



53	UND	3	-	3
54	PAR		20	20
55	UND	28	-	28
56	PAR	82	-	82
57	UND	2	-	2
58	UND	26	20	46
59	UND	34	10	44
60	UND	-	15	15
61	PAR	54	30	84
62	PAR	92	-	92
63	UND	60	-	60
64	UND	50	100	150
65	UND	47	100	147
66	UND	30	100	130
67	UND	47	100	147

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, de de 2024.

.....
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

.....
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

.....
CNPJ

CONTRATADO(A)



ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a).,
C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº:.... e-mail:.....

Item	Descrição do objeto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
						
		VALOR TOTAL R\$				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a).,
C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº:.... e-mail:.....

Item	Descrição do objeto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	.					...
		VALOR TOTAL R\$				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.....,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AUGUSTO CORRÊA E A EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à, CEP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº1252424-B/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº...../2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do objeto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGOGÔ DUPLO: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	UND	13			
VALOR TOTAL R\$						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 18/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. À CONTRATANTE caberá:

8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos materiais, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.2.3 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratado, mediante Nota de Empenho;

8.2.4 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

8.2.5 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais;



- 8.2.6. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.8. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.9. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Edital;
- 8.2.10. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.11. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. À CONTRATADA caberá:

- 9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.1.3 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.1.1. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas, exercício 2024:

- Atividade 1501.123610003.2.140 **Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo – FUNDEB 30%**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo.
- Atividade 0403.123610003.2.021 **Manutenção do Salário Educação - QSE** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo.
- Atividade 0403.123610003.2.186 **Manutenção de Outros Programas - FNDE** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo.
- Atividade 1401.131220016 2.126 **Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, de de 2024.

MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

.....
CNPJ Nº
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024 - ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024

A **empresa (Razão Social)**, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data, de de 2024.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

(Obs.: se for assinado eletronicamente deve ser enviado com verificação de conformidade)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Pregão Eletrônico: Nº/2024

Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto deste **certame nº/2024**.

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução, descrito no Anexo 1 do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº/2024**, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a execução dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura.

DECLARAMOS ainda, que:

O prazo de fornecimento dos produtos dar-se-á em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada. Os produtos serão entregues nos prédios da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECDJL e Secretaria Municipal de Educação – SEMED Departamento de Almoxarifado, descrita no **item 4.2 do Termo de Referência**.

Declaramos, também, que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Finalmente, **DECLARAMOS** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
		Valor Total				R\$

Local, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

DADOS DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024 - ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VI

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO ELABORADO PELA SEMAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e sustentável da Proposta de Contratação que versa sobre a **aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA.**

Augusto Corrêa-PA
2024

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA.....	4
3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
4 ÁREA REQUISITANTE	5
5 NORMAS REFERENCIAIS	5
6 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	5
7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DE MEDIDA.	11
9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	18
10 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	20
11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	20
12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	21
13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	22
14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	22
15 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	23
16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	23
17 ANÁLISE DE RISCO	26
18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	31

1 INTRODUÇÃO

A prática esportiva, reconhecida como um vetor de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento humano, é gerida pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e **Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer - SECDJL**, que têm a responsabilidade de prover serviços que fortaleçam a qualidade do ensino e democratizem o acesso ao esporte. Esta necessidade se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos munícipes, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. Os materiais a serem adquiridos serão fundamentais para:

- Equipar adequadamente as escolas municipais e espaços públicos destinados à prática esportiva, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.
- Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades em crianças, jovens e adultos.
- Fomentar programas de incentivo ao esporte, visando estimular a participação da comunidade e descobrir novos talentos locais, como por exemplo o programa fome de bola.
- Atender a eventos esportivos com periodicidade ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes, como a semana da pátria.
- Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo às escolas e associações esportivas do município de maneira eficaz.
- Graças às robustas práticas esportivas proporcionadas, será possível também promover a inclusão, a formação cívica e a qualidade de vida, bem como prevenir o envolvimento de jovens com a criminalidade.

A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de facultar aos munícipes materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos pelas federações esportivas, mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região. Para o presente caso, a Equipe de Planejamento tomou como base referencial o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) elaborado pela Secretaria Municipal de

Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL).

Desse modo, a aquisição futura e eventual de materiais esportivos e recreação de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promova o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

Portanto, o propósito deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é evidenciar se há viabilidade técnica, ambiental e econômica para aquisição de matérias esportivas para atender à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, Desporto, Juventude e Lazer. Tendo como base o ano em curso, por um período de 12 meses, servindo de base para o Termo de Referência.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade.

3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO:	Diretora de Compras e Contrato / SEMAF
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Stephenn T. de Souza Teixeira
MATRÍCULA	132329-6
CPF:	932.314.902-00
NÚMERO PARA CONTATO	91 98823 1103
EMAIL:	stephenn_teixeira@yahoo.com.br
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Pedagógica / SEMED
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Sileide de Nazaré Brito Goncalves
MATRÍCULA:	100325-9

CPF:	695.147.042-15
NÚMERO PARA CONTATO	91 98169 4417
EMAIL:	sileideb@yahoo.com.br
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo / SECDJL
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME DO TITULAR:	Adailton Costa da Silva
MATRÍCULA	132970-7
CPF:	980.196.862-15
NÚMERO PARA CONTATO	91 98866 0366
EMAIL:	adailtoncosta15@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo / SEMAF
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME DO TITULAR:	Beatriz Amorim Ferreira
MATRÍCULA	134405-6
CPF:	041.322.672-70
NÚMERO PARA CONTATO	91 98896 0565
EMAIL:	advbeatrizamorim@gmail.com

4 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
ÁREA REQUISITANTE / RESPONSÁVEL	
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer	Luiz Otávio Montalvão
Secretaria Municipal de Educação	Ivanez Baldez do Nascimento

5 NORMAS REFERENCIAIS

- Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto n.º 013 - GAB/PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.
- Lei 9.394/1996 estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª ed., agosto de 2023.
- Decreto-Lei n.º 705, de julho de 69.

6 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social,

formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos e de recreação destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECDJL. Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais e das escolas, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

A prática de esportes é matéria importante e seus benefícios são amplamente difundidos entre a população. A realização de atividades físicas, além de propiciar uma maior qualidade de vida, também auxilia no processo de inclusão social, fomenta a convivência e ajuda a promover a educação. Desde a infância até a melhor idade, a prática de esportes traz benesses inegáveis ao indivíduo. Além de melhorar e manter sua plena saúde física, age também como estratégia de educação, direta ou indireta, e de inclusão dessas pessoas ao convívio, tanto social quanto com a área onde mora: seu bairro, as praças e quadras.

Nesse contexto, o esporte escolar é necessariamente praticado no ambiente escolar com o objetivo do desenvolvimento esportivo dos praticantes, sem perder de vista a formação cidadã, enquanto o esporte educacional compreende todas as atividades praticadas em contexto educativo (escolar e não escolar), com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática ativa de lazer, evitando qualquer forma de seleção ou hipercompetitividade entre os participantes.

A Educação Integral no Brasil vem se constituindo com a necessidade de analisar as desigualdades sociais, distribuição de renda e privação da liberdade em alguns contextos. No Município de Augusto Corrêa foi instituído o Programa Tempo Integral no ano de 2024, contemplando 7 (sete) escolas e 327 (trezentos e vinte e sete) alunos, conforme pode ser visto no quadro 1. Tendo a Educação Física como disciplina obrigatória no Ensino Fundamental e, ao mesmo tempo, presente em programas de Ensino em Tempo Integral de forma não obrigatória, nesse contexto o tempo a mais que o aluno se encontra na escola será trabalhado pelo esporte educacional e recreação.

Quadro 1 – Escolas Contempladas no Programa Tempo Integral – Município de Augusto Corrêa/PA.

Nº	ESCOLAS	NIVEL	Nº DE MATRICULADOS	TOTAL DE ALUNOS	LOCALIZAÇÃO
1	EMEIF. MARIANO CANDIDO SARAIVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	25	118	Augusto Corrêa – Zona Urbana
		FUNDAMENTAL I	93		
2	EMEIF. LUIZA DE SOUSA CUNHA	EDUCAÇÃO INFANTIL	9	42	Tijoca – Zona Rural
		FUNDAMENTAL I	33		
3	EMEIF RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	19	74	Paxiiba – Zona Rural
		FUNDAMENTAL I	55		
4	EMEF SEBASTIÃO MARTINS	FUNDAMENTAL I	23	23	Malhado – Zona Rural
5	EMEIF JOSEFINA ALVES TORRES	FUNDAMENTAL I	21	21	Porto do Campo – Zona Rural
6	EMEF JOÃO MONTEIRO DA SILVA	FUNDAMENTAL I	17	17	Filadelfia – Zona Rural
7	EMEI BEATRIZ REIS RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	32	32	Itapixuna – Zona Rural
TOTAL			327	327	-

A aquisição do material atenderá as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação junto as Escolas da Rede Pública Municipal, incluído o programa tempo integral e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL). Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania

Deste modo, a aquisição de material esportivo é necessária, visto que é imprescindível a utilização dos mesmos para realização das atividades esportivas, educativas e recreativas, oferecendo aos docentes, alunos e munícipes uma estrutura para os desenvolvimentos de várias modalidades esportivas, assim como ser preparar para competições e projetos estudantis, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva. Assim, a falta de fornecimento dos materiais compromete a eficácia das ações governamentais atinentes à gestão pública,

que devem ser asseguradas na qualidade do serviço ofertado pela administração pública. Logo, para atender às atividades e projetos que vão ser desenvolvidos por estes órgãos, faz-se necessária a aquisição destes itens, bem como seus quantitativos.

Classificação dos serviços

O objeto da Contratação se classifica como bens comuns, cujo os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais

- a) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- b) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL).
- c) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- d) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo as seguintes orientações:
 - I. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Compra.
 - II. Local de entrega SEMED: Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – anexo com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e
 - III. Local de entrega SECDJL: Praça São Miguel, 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
 - IV. A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pelas Secretarias, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação.
 - V. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, quando aplicável.

- VI. Os produtos devem atender ou superar as expectativas de desempenho e qualidade definidas no Termo de Referência
- e) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.
 - f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
 - g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
 - h) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo da (SEMED) e (SECDJL), podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
 - i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.
 - j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de nota fiscal de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
 - k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
 - l) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
 - m) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos matérias até o local designado, sem qualquer ônus para as secretarias.
 - n) Os materiais esportivos devem ser adequados para uso múltiplo, resistir a condições variadas de uso externo e interno, e apresentar alta durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pela SEMED e SECDJL. Os materiais devem ser seguros, não tóxicos, e livres de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários.
 - o) A contratação e os materiais esportivos devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de

segurança e saúde aplicáveis, regulamentações sobre importação e certificações específicas para equipamentos esportivos.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial aos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4º ed., agosto 2023, e em observância aos itens a seguir:

- p) Uso de materiais ecológicos: priorizar fornecedores que utilizam materiais reciclados e/ou biodegradáveis em seus processos de produção.
- q) Eficiência energética: priorizar fornecedores que adotam práticas e equipamentos que visam reduzir o consumo de energia elétrica durante o processo de produção. Isso pode incluir a utilização de equipamentos energeticamente eficientes e o aproveitamento de fontes renováveis de energia.
- r) Gerenciamento adequado de resíduos: Certifica-se que os fornecedores possuam um sistema eficaz de gerenciamento de resíduos, promovendo a reciclagem e o descarte adequado dos materiais utilizados durante a produção.
- s) Redução do consumo de água: buscar fornecedores que implementam práticas para reduzir o consumo de água em seus processos de fabricação, como a utilização de tecnologias que demandem menos água e a reutilização de água em determinadas etapas do processo.
- t) Responsabilidade social: verificar se as empresas adotam práticas de responsabilidade social corporativa, como a promoção de condições de trabalho justas e seguras para seus funcionários, respeito aos direitos humanos e contribuição para a comunidade local.
- u) Transporte e logística sustentáveis: incentivo no uso de veículos de transporte com baixa emissão de carbono e práticas logísticas que reduzem impacto ambiental.
- v) A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo embalagens minimamente impactantes e logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.



8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DE MEDIDA

A demanda foi oriunda do Documento de Oficialização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL). Conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Und	SEMED	SECDJL	Quant. Total SEMED x SECDJL
1	AGOGÔ DUPLO: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	KIT	2	-	2
2	ANTENA REDE VOLEIBOL: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	PAR	40	20	60
3	APTO PROFISSIONAL: Material do Apito: plástico ABS atóxico, inclusa corda e tamanho único.	UND	140	15	155
4	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	UND	200	-	200
5	ARO DE BASQUETE: cesta, diâmetro interno: 45cm. Conteúdo: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede	UND	4	8	12
6	ATABAQUE: Material - Madeira de Lei - reflorestada, madeira da cor clara e cor preto. Medidas - Altura x Comprimento x Largura 90 cm x 40 m x 40 cm.	UND	1	-	1
7	BERIMBAU PROFISSIONAL ENVERNIZADO: Tamanho 160 cm de Altura Modelo: Médio. Acompanha: 1- Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento; Acompanha: 1- Dobrão de Pedra; Madeira: Biriba.	KIT	3	-	3
8	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho da bola: 46, Material da bola: borracha e Medida da circunferência: 46cm.	UND	6	-	6



9	BOLA DE BORRACHA COM GUIZO Nº 10: Bola de iniciação nº 10, 48 cm Peso:230 a 250 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	85	-	85
10	BOLA DE BORRACHA Nº 08: Bola de iniciação nº 08 - 40 cm Peso:110-120g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	20	-	20
11	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND		30	30
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Termotec alta performance 8.0, circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Termotec, Micro Power, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	59	200	259
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: Material - Poliuretano, Dimensões do produto - 25 x 25 x 25 cm, pesando 410 g e tamanho único.	UND	50	-	50
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: Termotec alta performance 200, circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	60	60
15	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 200, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	50	50
16	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 1000, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	100	141
17	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 500, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	25	100	125



18	BOLA DE HANDEBOL H1L INFANTIL: costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu (pu ultra grip). circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g, miolo removível e lubrificado	UND	10	-	10
19	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L INFANTIL MASCULINO: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível.	UND	10	-	10
20	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO (H3L SUÉCIA): confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	UND	10	15	25
21	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	UND	30	10	40
22	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	30	25	55
23	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	35	76
24	BOLA FUTSAL SUB-10 : bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	UND	35	20	55
25	BOLA TÊNIS DE MESA: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	PCT	2	5	7
26	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	UND	54	50	104



27	CANELEIRA: material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	PAR	12	24	36
28	CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL INFANTIL: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - Tubo: Metal / Base: PE / Tabela: OS / Aro: Metal / Bola: PVC e Bomba de encher: PP e TPR. Conteúdo do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico	KIT	2	-	2
29	COLCHONETE DE GINASTICA: Material: napa emborrachada e medidas: 90 X 40 X 3 CM	UND	130	20	150
30	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	UND	200	20	220
31	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triângulo.	UND	140	20	160
32	CORDA ELÁSTICA: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	UND	135	20	155
33	CRONOMETRO DIGITAL: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro	UND	34	25	59
34	ESCADA DE AGILIDADE: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	UND	28	15	43
35	FITAS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO: Coloridas, Comprimento x Largura 30 m x 48 mm. Pacote com 6 rolos	PCT	40	-	40
36	FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE AREIA: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. cores variadas.	UND	24	20	44



37	GANZÁ: Material: Alumínio Polido e medidas: 160x48 MM	UND	2	-	2
38	JOGO CARTÃO ÁRBITRO: com capa e lápis - kit com 3 cartões	KIT	20	10	30
39	JOGO DE BLOCO DE MONTAR: material em plástico com 120 peças: blocos grandes de formas e cores variadas.	KIT	5	-	5
40	JOGO DE DAMAS: completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes, dimensões: tabuleiro 39cm x 39cm, tamanho das casas 4cm x 4cm, diâmetro das peças 2,5cm um manual de regras.	JOGO	94	-	94
41	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL: nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; peças coloridas	JOGO	30	-	30
42	JOGO DE PEGA VARETA COM 50 PEÇAS: embalagem individual (caixinha) brinquedo de palitos nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e preto; feito de polietileno; medida da vareta: 16,5cm; medida da embalagem: 19x5cm.	JOGO	10	-	10
43	JOGO XADREZ: contendo 16 peças brancas; 16 peças pretas e 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; certificado pelo inmetro	JOGO	40	-	40
44	JOGOS DE BOLICHE: com 6 pinos polipropileno de 28cm, com 2 bolas de polipropileno de 10cm de diâmetro, certificado pelo inmetro.	PAR	20	-	20
45	LUVA DE GOLEIRO ADULTO: Composta em látex e materiais resistentes. Tamanho 9 : Medida entre a base da mão e a ponta do dedo do meio: 20cm	PAR	8	-	8
46	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho - G, 10 cm Largura x 20,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
47	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho M, 10 cm Largura x 19,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
48	MEDALHA DE METAL (BRONZE): medalhas metal tamanho grande na cor bronze, com cordão de tecido	UND	1600	300	1900



49	MEDALHA DE METAL (OURO): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
50	MEDALHA DE METAL (PRATA): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
51	MEDALHA PERSONALIZADA: Material - acrílico, personalizada, das cores: ouro, prata ou bronze, de acordo com a solicitação da Secretaria e incluso fio. Medida: 8x8CM. Arte inclusa.	UND	1600	300	1900
52	MINI TRAVE DE GOL: 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável - 01 Rede de nylon - Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm - Peso aproximado do Produto: 4 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm.	UND	8	-	8
53	PANDEIRO PROFISSIONAL: Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões do item C x L x A e cor: preto.	UND	3	-	3
54	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL ALGODÃO: malha de algodão, 12x12cm; fio: confeccionada no fio 6mm; material: alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR		20	20
55	PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido; - cor: preta;- sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável;- dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	UND	28	-	28
56	RAQUETE DE TENIS DE MESA: Material: Borracha, Madeira, tamanho da empunhadura - Padrão.	PAR	82	-	82
57	RECO - RECO: Instrumento confeccionado em P.V.C e madeira em MDF. Dimensões do produto 12 x 25 x 5 cm; 150 g.	UND	2	-	2
58	REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA: material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v.; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio:	UND	26	20	46



	2mm de espessura; malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta; especificação: rede recreativa com uma faixa sintética				
59	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m - Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto	UND	34	10	44
60	REDE TRAVE FUTEBOL DE AREIA TIPO VÉU 2 MM: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm;	UND	-	15	15
61	REDE TRAVE FUTEBOL DE CAMPO (FIO 03): composição: fio 3,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15; tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 13x32x36; conteúdo da embalagem: 2 unidades;	PAR	54	30	84
62	REDE TRAVE FUTEBOL FUTSAL: Confeccionada com polietileno 100% virgem e deve possuir tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições	PAR	92	-	92
63	TATAMES DE EVA: medidas 50x50 cm e 20mm: Cores variadas, Material: EVA. - Antiderrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico Acetato de vinil de etileno	UND	60	-	60
64	TROFÉU PERSONALIZADO: redondo ou quadrado, com o acabamento exclusivo em ACM e personalização com Adesivo de Alta Qualidade, layout gráfico incluso, Medida: 20 cm	UND	50	100	150
65	TROFÉU TIPO DE VITÓRIA: Dourado, altura 49 cm x largura 7,5 cm- formato da base quadrado. Material da base, Material do corpo - Polímero	UND	47	100	147
66	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 19 cm	UND	30	100	130

67	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	UND	47	100	147
----	--	-----	----	-----	-----

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em razão desta secretaria não dispor de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades apresentadas. A administração, mediante este Estudo Técnico Preliminar, analisou e escolheu qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos e econômicos, em relação aos serviços a serem adquiridos.

Nesse contexto, foram encontradas as seguintes alternativas para a execução das atividades prestadas pela Secretaria de Educação.

Quadro 2 – Soluções Encontradas

SOLUÇÕES PARA DEMANDA	
Soluções	Detalhes
Aquisição dos bens	Compras de todos os bens necessários para atender as demandas da secretaria.
Locação dos bens	Aluguel da solução de forma temporária.
Aquisição e doação dos bens	Aquisição de parte da solução, e recebimento de outra parte mediante Instituições ou outros meios.

Desse modo, a equipe realizou o levantamento de mercado e identificou características dos bens a serem adquiridos. Concluindo, o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 2 – Processos Referentes a Aquisição de Material Esportivo e Recreação

Município	Identificação do processo	Homologação	Empresas Contratadas
Bragança/PA	9/2022-053	23/08/2022	C A S BLANCO EIRELI – 37.376.609/0001-70

Bragança/PA	9.2023-132	16/02/2024	JBCOMERCIO E SERVICOS - 43.821.348/0001-52
			L T SOUSA - 45.849.997/0001-97
Augusto Corrêa/PA	1762224- A/2022	11/11/2022	TECBOL - 27.183.604/0001-77
			MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES - 45.486.393/0001- 23

Dessa maneira, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos, através da consulta a diferentes editais, com o propósito de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de forma mais eficaz às necessidades da Administração. Não foram identificadas diferenças significativas no processo de licitação, portanto, o quadro abaixo apresenta a solução mais adequada de acordo com a análise da equipe multidisciplinar encarregada da elaboração.

Quadro 3 – Soluções por Demanda

SOLUÇÕES PARA DEMANDA	
Soluções.	Aplicável.
Aquisição dos bens.	Sim.
Locação dos bens.	Não.
Aquisição por doação dos bens.	Não.

A equipe de planejamento chegou a essa conclusão, após análise do quadro 3, nele pode-se observar que todos os processos licitatórios dessa natureza foram realizados mediante aquisição da totalidade da solução, visto que:

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- Aquisição dos materiais atenderá a solução como um todo.
- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.




- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados a esse tipo de bens.
- Esta equipe de planejamento, não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática.

10 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência preliminar dos materiais a serem adquiridos através do presente estudo foram obtidos através de cotação direta com a empresa Mateus de Carvalho Guimaraes LTDA, CNPJ nº 45.486.393/0001-23. Para a escolha da empresa foi considerado o histórico de contratações com este Município e atividade principal da empresa, onde é de congruente com objeto da contratação.

A solicitação foi enviada via e-mail e a orçamento preliminar podem ser verificados no anexo I, deste ETP. A pesquisa de preço preliminar ficou no valor de **522.069,10 (quinhentos e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e dez centavos)**.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Aquisição de Material Esportivo e Recreação para Desenvolvimento e Incentivo das Atividades Esportivas junto à SECDJL e SEMED visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, o bem-estar físico e a descoberta de talentos esportivos na comunidade. E considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente em seu art. 18 que orienta a fase preparatória do processo licitatório a compatibilizar-se com o plano de contratações e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, foi realizado um extenso estudo de mercado para definir a solução mais adequada.

A análise de mercado demonstrou a existência de três opções de fornecimento de materiais esportivos, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, aplicabilidade e custo-benefício. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a aquisição de uma gama de materiais esportivos e recreação que atendam a diferentes modalidades esportivas e recreação, promovendo uma maior inclusão e

possibilidade de desenvolvimento de diversas habilidades e talentos esportivos no Município de Augusto Corrêa/PA.

Com o objetivo de garantir a economicidade e a eficiência da aquisição, a solução propõe o uso do sistema de registro de preços, conforme facultado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim uma flexibilidade na compra dos materiais esportivos e recreação conforme a demanda e necessidades específicas, evitando sobrestoque e desatualização dos equipamentos. Tal abordagem permite ainda a renovação constante dos materiais, garantindo que as atividades esportivas sejam sempre realizadas com equipamentos em condições apropriadas de uso.

Foi identificado que a seleção de materiais esportivos de alta qualidade e durabilidade, que ofereçam segurança aos usuários e que sejam adequados às diversas faixas etárias e níveis de habilidade esportiva, é essencial para o sucesso do projeto. Além disso, considerou-se importante a escolha de fornecedores que ofereçam garantia dos produtos e suporte técnico adequado, assegurando assim a melhor utilização dos materiais adquiridos e a sustentabilidade da solução a longo prazo.

A solução como um todo reflete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, visando não apenas atender às necessidades imediatas da SECDJL e SEMED, mas também promover um legado duradouro de promoção do esporte e do bem-estar no Município de Augusto Corrêa/PA. Portanto, partindo da necessidade desta contratação para o atendimento das demandas de materiais esportivos nas escolas e eventos esportivos que tem como seu principal objetivo ser um instrumento educacional que auxilia os alunos no desenvolvimento de competências técnicas, sociais, comunicativas, intelectuais entre outros pontos essenciais no processo da construção de uma cidadania. Chegou à conclusão que a melhor solução encontrada para suprir a necessidade de adquirir material esportivo, seria a aquisição mediante pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por menor preço, onde se deve seguir todas as exigências legais previstas na legislação vigente.

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida pela administração foi aquisição de material esportivo. Dessa maneira, a divisão da solução em parcelas é uma regra, sendo necessária a realização da licitação por itens, grupos ou lotes sempre que observada a viabilidade técnica que não

acarrete qualquer prejuízo para o todo da solução ou uma perda de economia de escala. Dessa forma, seria preservado a competitividade através da maior abrangência de participantes, possibilitando que mesmo as empresas que não dispoem de capacidade para a execução do fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED tem por finalidade oferecer instrumentos educacionais com o objetivo de melhorar o desempenho de seus discentes e a Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer - SECDJL de impulsionar o desenvolvimento cultural e esportivo local, promovendo e apoiando programas, eventos e competições, com o intuito de estimular as práticas culturais e esportivas, sobretudo entre os jovens e adultos.

Nesse caso, espera-se, com a aquisição dos itens, alcançar os seguintes resultados:

- Manter o fornecimento de materiais esportivos para Escolas, Semana da Pátria e aos projetos educacionais e demais programas de esportes no Município;
- Adquirir materiais esportivos, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento;
- Elevar a qualidade do serviço prestado;
- Reduzir a evasão escolar mediante atividades esportivas;
- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de material de material esportivo e recreação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais esportivos.
2. Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
4. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais esportivos, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.
5. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais esportivos, garantindo conformidade com os termos contratuais.
6. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
7. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
8. Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) e os fornecedores, a fim de resolver questões operacionais de forma ágil.
14. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental consiste nas alterações ao meio ambiente, decorrentes das atividades humanas. Essas mudanças ocasionam uma série de eventos capazes de afetar diretamente a qualidade de vida e o equilíbrio dos ecossistemas, causando inundações, mudança de climas, extinção de espécies, chuva ácida, destruição na fauna e flora, entre outros.

Nesse contexto, serão abordadas as principais consequências negativas ao meio ambiente identificadas pela equipe de planejamento responsável pelo ETP proveniente dos materiais utilizados para a fabricação de materiais esportivos. Esses riscos podem afetar tanto a saúde humana quanto o meio ambiente. É importante estar ciente dos impactos que os materiais esportivos podem gerar e buscar alternativas sustentáveis para minimizar esses efeitos.

Agente Causador	Efeito	Medida de Mitigação
Plástico	O plástico é um material que possui um tempo de decomposição extremamente longo, podendo levar centenas de anos para se degradar no meio ambiente. Além disso, a sua produção consome grandes quantidades de recursos naturais e gera poluição tanto durante a fabricação quanto no descarte inadequado.	Para mitigar esses impactos, é essencial buscar alternativas além do plástico na linha de produção de equipamentos esportivos, como materiais biodegradáveis e de fontes renováveis. Desse modo, ocorreria uma redução na demanda de matérias-primas virgens, minimizando assim a extração de recursos naturais. Outro ponto importante é a redução da quantidade de resíduos sólidos descartados no meio ambiente.
Material Sintético	Os materiais sintéticos frequentemente utilizados na fabricação de produtos esportivos, como borrachas e tecidos sintéticos, apresentam riscos ambientais significativos. Tendo em vista que durante sua produção são utilizadas	É fundamental adotar medidas para reduzir o uso desses materiais e buscar alternativas mais sustentáveis, como materiais naturais e orgânicos.



	substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde das pessoas, além de gerarem resíduos poluentes. Além disso, esses materiais sintéticos têm uma baixa taxa de biodegradação, contribuindo para a acumulação de resíduos no meio ambiente.	
Produtos Químicos	A utilização de produtos químicos na fabricação de materiais esportivos pode acarretar diversos problemas ambientais. Esses produtos químicos, como corantes, solventes e substâncias tóxicas, podem contaminar o solo, a água e o ar durante a fabricação de matérias esportivos.	Para evitar esses problemas, é necessário adotar práticas sustentáveis na escolha dos materiais esportivos, priorizando aqueles que não utilizam substâncias químicas nocivas.
Descarte incorreto do material esportivo	Pode ocorrer de diversos modos, mediante o descarte inadequados de empresas, servidores públicos e usuários.	A educação e conscientização ambiental são peças-chave na mitigação dos riscos ambientais causados pelos materiais esportivos. É fundamental que os fabricantes, servidores e atletas estejam cientes dos impactos ambientais que o descarte incorreto desses materiais pode ocasionar. Portanto, cabe administração mediante campanhas educativas, palestras mostrar boas práticas e medidas

		sustentáveis a serem adotadas a toda a população.
--	--	---

Assim, torna-se evidente que aquisição de materiais esportivos gera graves impactos ambiental. Logo a equipe procurou maneiras para minimizar os impactos negativos causados por essas matérias, afim de preservar a natureza e assegurar a sustentabilidade dos recursos utilizados em sua fabricação e transporte.

17 ANÁLISE DE RISCO

A matriz de alocação de risco foi elaborada de forma criteriosa, considerando a natureza do contrato, o objeto da contratação, as partes envolvidas e as características do mercado.

RISCO RELACIONADO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	RISCO	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Especificação com inconsistências técnicas
	DANO 2	Elaboração do ETP, MGR e TR com ausência de itens normativamente previstos.
	DANO 3	Requisitos técnicos não atendidos.
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a elaboração correta da descrição dos itens
	AÇÃO PREVENTIVA 2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.



	AÇÃO PREVENTIVA 3	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública
	AÇÃO PREVENTIVA 4	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação
	AÇÃO PREVENTIVA 5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.

RISCO 02	RISCO	Contratação com preço acima da média do mercado.
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Prejuízo ao Erário
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Cancelamento da Aquisição
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Não adjudicação do certame.

RISCO 03	RISCO	Definição inadequada e descrição inadequada dos itens
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO



	DANO 1	Utilização parcial dos materiais
	DANO 3	Prejuízo ao erário.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Pesquisar a descrição dos itens corretamente, principalmente em relação a medidas e material dos itens
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Realizar um novo processo licitatório para aquisição de materiais permanentes

RISCO 04	RISCO	Atraso no processo administrativo de aquisição.
	PROPABILIDADE	MÉDIO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Indisponibilidade de material esportivo nos eventos esportivos da SEMED
	DANO 2	Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.

	AÇÃO PREVENTIVA 4	Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 5	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Acelerar as demais fases da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.

RISCO RELACIONADO A SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

RISCO 05	RISCO	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Indisponibilidade dos itens do processo
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência do órgão.
	AÇÃO PREVENTIVA 3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.

	AÇÃO PREVENTIVA 4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Realizar a contratação emergencial se o item for indispensável para a realização das atividades nas escolas ou na SEMED
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

RISCO RELACIONADO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

RISCO 06	RISCO	Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato
	PROPABILIDADE	MÉDIO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento
	DANO 2	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como a forma de execução desses procedimentos

	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Gestor do contrato avalia a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas em demandas menores e mais curtas
--	------------------------------	--

RISCO 07	RISCO	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência
	DANO 2	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Capacitação dos servidores, equipe de planejamento da contratação estabelece lista de verificação nas medidas preventivas de fiscalização no modelo de gestão do contrato
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Nomeação de equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. E com base nas informações mencionadas anteriormente, principalmente em relação à escolha feita, a equipe responsável pelo planejamento afirma a possibilidade dessa contratação. Enfatiza-se que se trata de materiais essenciais para garantir a continuidade, eficiência dos serviços oferecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, Desporto, Juventude e lazer. No mais, os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis e

caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, assim como os critérios de sustentabilidade.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente, economicamente e sustentavelmente **VIÁVEL**.

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila **Aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA.**

Augusto Corrêa, 14 de junho de 2024.

Sileide de Nazaré Brito Gonçalves

Sileide de Nazaré Brito Gonçalves

Integrante Requisitante

Diretora do Departamento Pedagógico /
SEMED

Decreto nº 20/2021

Adailton Costa da Silva

Adailton Costa da Silva

Integrante Requisitante

Auxiliar Administrativo - SECDJL
Matrícula 132970-7

Beatriz Amorim Ferreira

Beatriz Amorim Ferreira

Integrante Administrativo

Auxiliar Administrativo PMAC / SEMAF

Matrícula: 134405-6

Stephenn T. de Souza Teixeira

Stephenn T. de Souza Teixeira

Integrante Administrativo

Diretora do Departamento de Compras
PMAC / SEMAF

Decreto nº 003/2023

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA.

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE PROSTA DE PREÇO PRELIMINAR.

Rafael Araújo <adm.pmac@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 11:28

Para: "mateusguimaraesbet@gmail.com" <mateusguimaraesbet@gmail.com>

À Empresa: **Mateus de Carvalho Guimaraes LTDA**CNPJ: **45.486.393/0001-23**Endereço: **Tv Três de maio, nº 1855C, Bairro: São Brás, Belém/PA e cep: 66.063-388.****Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**Objeto da Contratação:** Aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA

Prezados senhores,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF do Município de Augusto Corrêa/PA vem por meio deste informar ao possível fornecedor que realizará a **Aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA.**

E na ocasião, convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preço preliminar para os bens discriminados na **planilha em anexo**, considerando as quantidades, unidades e indicação de marca.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para como pesquisa de preço preliminar no Estudo Técnico Preliminar deste objeto. E a empresa deverá apresentar os preços praticados no mercado para os itens constantes na planilha.

A empresa tem o prazo de **até 17/06/2024** para entregar a cotação, onde deverão estar incluídos nos preços taxas frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias e o endereço de entrega para efeitos de formação do preço é: Praça São Miguel nº 60, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000. Ou através do Email: adm.pmac@gmail.com.

Atenciosamente,

STEPHENN T. DE SOUZA TEIXEIRA
Diretora de departamento de Compras e Contratos/SEMAF
Decreto nº 003/2023



Rafael Araújo <adm.pmac@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROSTA DE PREÇO PRELIMINAR.

Mateus Guimaraes <mateusguimaraesbet@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 13:03

Para: Rafael Araújo <adm.pmac@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento - P. M. AUGUSTO CORREA 11.06.24.pdf

297K



NOME FANTASIA: MUNDO CAMISA 10.
RAZÃO SOCIAL: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA.
CNPJ: 45.486.393/0001-23 INSC. ESTADUAL: 15.819.677-5
ENDEREÇO: TV. PRIMEIRO DE MARÇO, 96 – CEP: 66.015-051.
BAIRRO: CAMPINA - CIDADE: BELÉM - ESTADO: PARÁ
EMAIL: mateusguimaraesbet@gmail.com
TELEFONE: (91)981315887



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa-PA

Nº DO ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	KIT	Agogô duplo: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
2	PAR	Antena rede voleibol: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
3	UND	Apto profissional: Material do Apito: plástico ABS atóxico, incluso corda e tamanho único.	155	R\$ 28,50	R\$ 4.417,50
4	UND	Arco de ginástica rítmica (bambolê): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
5	UND	Aro de Basquete: cesta, diâmetro interno: 45cm. Conteúdo: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
6	UND	Atabaque: Material - Madeira de Lei - reflorestada, madeira da cor clara e cor preto. Medidas - Altura x Comprimento x Largura 90 cm x 40 m x 40 cm.	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
7	KIT	Berimbau Profissional Envernizado: Tamanho 160 cm de Altura Modelo: Médio. Acompanha: 1- Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento; Acompanha: 1- Dobrão de Pedra; Madeira: Biriba.	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
8	UND	Bola de basquete infantil: Tamanho da bola: 46, Material da bola: borracha e Medida da circunferência: 46cm.	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	UND	Bola de borracha com guizo nº 10: Bola de iniciação nº 10, 48 cm Peso: 230 a 250 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	85	R\$ 46,00	R\$ 3.910,00
10	UND	Bola de borracha Nº 08: Bola de iniciação nº 08 - 40 cm Peso 110-120g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
11	UND	Bola de futebol de areia adulto: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
12	UND	Bola de futebol de campo adulto: Termotec alta performance 8.0, circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Termotec, Micro Power, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	259	R\$ 199,00	R\$ 51.541,00

13	UND	Bola de futebol de campo mirim: Material - Poliuretano, Dimensões do produto - 25 x 25 x 25 cm, pesando 410 g e tamanho único.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
14	UND	Bola de Futebol Society: Termotec alta performance 200, circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
15	UND	Bola de futsal adulto: Termotec alta performance 200, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
16	UND	Bola de futsal adulto: Termotec alta performance 1000, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	141	R\$ 385,00	R\$ 54.285,00
17	UND	Bola de futsal adulto: Termotec alta performance 500, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	125	R\$ 255,00	R\$ 31.875,00
18	UND	Bola de handebol h11 infantil: costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu (pu ultra grip). circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g, miolo removível e lubrificado	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
19	UND	Bola de handebol oficial h21 infantil masculino: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
20	UND	Bola de handebol oficial masculino adulto (h31 suécia): confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
21	UND	Bola de iniciação nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
22	UND	Bola de voleibol de Areia: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	55	R\$ 320,00	R\$ 17.600,00
23	UND	Bola de Voleibol de Quadra: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	76	R\$ 175,00	R\$ 13.300,00
24	UND	Bola futsal sub-10 : bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	55	R\$ 215,00	R\$ 11.825,00
25	PCT	Bola Tênis de Mesa: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
26	UND	Bomba para encher bolas: Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno,Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	104	R\$ 39,90	R\$ 4.149,60
27	PAR	Caneleira: material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	36	R\$ 24,30	R\$ 874,80

28	KIT	Cesta de basquete ajustável infantil: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - Tubo: Metal / Base: PE / Tabela: OS / Aro: Metal / Bola: PVC e Bomba de encher: PP e TPR. Conteúdo do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
29	UND	Colchonete de ginastica: Material: napa emborrachada e medidas: 90 X 40 X 3 CM	150	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
30	UND	Cones de agilidade: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade fisica, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
31	UND	Cones de agilidade: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade fisica, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
32	UND	Corda elástica: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	155	R\$ 25,00	R\$ 3.875,00
33	UND	Cronometro digital: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro	59	R\$ 68,00	R\$ 4.012,00
34	UND	Escada de agilidade: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	43	R\$ 85,00	R\$ 3.655,00
35	PCT	Fitas de demarcação de solo e vidro: Coloridas, Comprimento x Largura 30 m x 48 mm. Pacote com 6 rolos	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
36	UND	Fitas de demarcação para voleibol de areia: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. cores variadas.	44	R\$ 155,00	R\$ 6.820,00
37	UND	Ganzá: Material: Alumínio Polido e medidas: 160x48 MM	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
38	KIT	Jogo cartão árbitro: com capa e lápis - kit com 3 cartões	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	KIT	Jogo de bloco de montar: material em plástico com 120 peças: blocos grandes de formas e cores variadas.	5	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
40	JOGO	Jogo de damas: completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes, dimensões: tabuleiro 39cm x 39cm, tamanho das casas 4cm x 4cm, diâmetro das peças 2,5cm um manual de regras.	94	R\$ 55,00	R\$ 5.170,00
41	JOGO	Jogo de dominó tradicional: nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; peças coloridas	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
42	JOGO	Jogo de pega vareta com 50 peças: embalagem individual (caixinha) brinquedo de palitos nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e preto; feito de polietileno; medida da vareta: 16,5cm; medida da embalagem: 19x5cm.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
43	JOGO	Jogo xadrez: contendo 16 peças brancas; 16 peças pretas e 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; certificado pelo inmetro	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
44	PAR	Jogos de boliche: com 6 pinos polipropileno de 28cm, com 2 bolas de polipropileno de 10cm de diâmetro, certificado pelo inmetro.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00

45	PAR	Luva de goleiro adulto: Composta em látex e materiais resistentes. Tamanho 9 : Medida entre a base da mão e a ponta do dedo do meio: 20cm	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
46	PAR	Luva de goleiro infantil: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho - G, 10 cm Largura x 20,0 cm Comprimento	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
47	PAR	Luva de goleiro infantil: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho M, 10 cm Largura x 19,0 cm Comprimento	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
48	UND	Medalha de metal (bronze): medalhas metal tamanho grande na cor bronze, com cordão de tecido	1900	R\$ 5,20	R\$ 9.880,00
49	UND	Medalha de metal (ouro): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
50	UND	Medalha de metal (prata): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
51	UND	Medalha Personalizada: Material - acrílico, personalizada, das cores: ouro, prata ou bronze, de acordo com a solicitação da Secretaria e incluso fio. Medida: 8x8CM. Arte inclusa.	1900	R\$ 8,90	R\$ 16.910,00
52	UND	Mini Trave de Gol: 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável - 01 Rede de nylon - Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm - Peso aproximado do Produto: 4 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm.	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
53	UND	Pandeiro profissional: Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões do item C x L x A e cor: preto.	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
54	PAR	Par de rede para trave de gol futsal agoodão: malha de agoodão, 12x12cm; fio: confeccionada no fio 6mm; material: alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
55	UND	Placar de mesa para várias modalidades esportivas: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido;- cor: preta;- sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável;- dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	28	R\$ 289,00	R\$ 8.092,00
56	PAR	Raquete de Tennis de mesa: Material: Borracha, Madeira, tamanho da empunhadura - Padrão.	82	R\$ 37,60	R\$ 3.083,20
57	UND	Reco - Reco: Instrumento confeccionado em P.V.C e madeira em MDF. Dimensões do produto 12 x 25 x 5 cm; 150 g.	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
58	UND	Rede de vôlei 9,5m com uma faixa sintética: material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v.; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio: 2mm de espessura; malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta; especificação: rede recreativa com uma faixa sintética	46	R\$ 214,00	R\$ 9.844,00
59	UND	Rede Retrátil Para Ping Pong: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m -Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
60	UND	Rede trave futebol de areia tipo véu 2 mm: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm;	15	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00

61	PAR	Rede trave futebol de campo (fio 03): composição: fio 3,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15; tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 13x32x36; conteúdo da embalagem: 2 unidades;	84	R\$ 458,00	R\$ 38.472,00
62	PAR	Rede trave futebol futsal: Confeccionada com polietileno 100% virgem e deve possuir tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições	92	R\$ 304,50	R\$ 28.014,00
63	UND	Tatames de EVA: medidas 50x50 20mm: Cores variadas, Material: EVA. - Antiderrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico Acetato de vinil de etileno	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
64	UND	Troféu Personalizado: redondo ou quadrado, com o acabamento exclusivo em ACM e personalização com Adesivo de Alta Qualidade, layout gráfico incluso, Medida: 20 cm	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
65	UND	Troféu tipo de Vitória: Dourado, altura 49 cm x largura 7,5 cm- formato da base quadrado. Material da base, Material do corpo - Polímero	147	R\$ 95,00	R\$ 13.965,00
66	UND	Troféu tipo Taça: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 19 cm	130	R\$ 49,50	R\$ 6.435,00
67	UND	Troféu tipo Taça: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	147	R\$ 55,00	R\$ 8.085,00
TOTAL DA PROPOSTA:				R\$	522.069,10

BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

AG: 3024-4 C/C: 46314-0

CHAVE PIX: 45486393000123 (CNPJ)

**MATEUS DE
CARVALHO
GUIMARAES**

**LTDA:4548639300
0123**

Assinado de forma
digital por MATEUS DE
CARVALHO GUIMARAES
LTDA:45486393000123

Dados: 2024.06.12

15:13:58 -03'00'